



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

17/05/2016.

Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016

Autor: Deputado Pepe Vargas

1. (X) Supressiva | 2. () Substitutiva | 3. () Modificativa | 4. () Aditiva | 5. () Substitutivo Global

TEXTO

Suprima-se da Medida Provisória 726 de 2016 os seguintes dispositivos:

1) Do Art. 1º: O Inciso VII

2) Do Art. 2º: O Inciso VI

3) Do Art. 4º: O inciso VII

4) Do Art. 6º: O Inciso V

5) Do Art. 7º:

a) O inciso V

b) do § 1º, suprima-se do inciso II a expressão “e Agrário”

6) Do Art. 8º:

a) O inciso VI

b) do Inciso XIV suprima-se a expressão “e Agrário”.

7) Do Art. 12, nas modificações propostas à Lei 10.683 de 2003:

a) Art. 25.....

Suprima-se da modificação prevista para o inciso XIV a expressão “e Agrário”





b) Suprimam-se todas as modificações à Lei 10.863/2003, propostas neste Art. 12º da Medida Provisória 727 de 2016 no que concerne às alterações de competências e transferências de órgão e políticas do atual Ministério do Desenvolvimento Agrário permanecendo inalterada a redação da Referida Lei 10.863/2003 no que diz respeito a esta Pasta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo manter a estrutura e as funções do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Criado no ano de 2000, ao longo do tempo, o MDA viabilizou um importante incremento nas políticas públicas voltadas à agricultura familiar, à reforma agrária e ao ordenamento fundiário.

Cerca de 85% das terras destinadas à Reforma Agrária foram desapropriadas e adquiridas após a criação do MDA.

O crédito agrícola para os pequenos produtores rurais só atingiu volumes significativos após a criação deste Ministério.

Além disso, foram criadas diversas políticas públicas para o desenvolvimento dos pequenos produtores, que representam 84% das propriedades rurais do país e produzem cerca de 70% dos alimentos consumidos no mercado interno, conforme dados do último Censo Agropecuário.

Hoje, além de crédito subsidiado e destinação de terras para assentamentos da reforma agrária, o Brasil dispõe de políticas de garantia de preços, de compras públicas de produtos da agricultura familiar, de crédito fundiário, de regularização fundiária, de certificação de imóveis rurais, de seguro agrícola, de assistência técnica e extensão rural, sendo referência internacional na área.

Por estas razões será um grave erro político extinguir o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com graves repercussões para os pequenos produtores rurais, para a segurança nutricional do povo brasileiro, para a soberania alimentar do país e a economia nacional.

Pepe Vargas
Deputado Federal - PT-RS

